

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.544, DE 04 DE JULHO DE 2.022.

“Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º. 1.927 de 28 de março de 2008 e dá outras providências.”

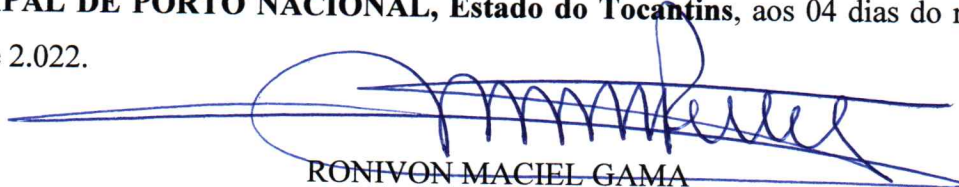
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º. 1.927 de 28 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *Fixa auxílio alimentação em favor do Guarda Municipal, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Gari (Varredor e Coleta de Lixo), Mecânico, Operadores de Máquinas e Agentes de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por mês, independentemente da jornada de trabalho, conforme disposto na Lei Complementar n.º 002/2007.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2022.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2.022.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal